



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.353/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre crédito Adicional Especial no orçamento programado para exercício de 2023”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica incluído na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a dotação orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.09	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15451	Infraestrutura Urbana
154510027	Gestão Urbana
154510027.1.0047000	Recapeamento asfáltico-R. M ^a Felicia Gonçalves
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte 08	Emendas Parlamentares
Código de Aplicação	100.0056 Recap. Asf. – Dep. Est. Mauro Bragatto
Valor	R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

4.4.90.51.00.00.00

Obras e instalações

Fonte

01 Tesouro

Código de Aplicação

110.0000 geral

Valor

R\$ 50.000,00

Total da Suplementação

R\$ 150.000,00

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Mauro Bragatto, através do Convênio nº 101990/2022 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a contrapartida municipal, provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de janeiro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria